



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 16 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 26 DE MAIO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES, Exma Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, bem como a Exma. Sra. Dra. JOSEANA FRANÇA PINTO – Procuradora de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO – Defensor Público Estadual. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 15 do dia 19 de maio de 2026.

- JULGAMENTOS -

1. PROCESSOS EXTRAPAUTA:

01-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0621563-51.2026.8.06.0000 DA COMARCA DO CRATO

Impetrante: Adv. Orlando Roberto Dias Rodrigues Segundo

Paciente: Alex Nogueira Fernandes Filho

Advogado: Orlando Roberto Dias Rodrigues Segundo

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0621752-29.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Michael Douglas Rodrigues da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0622228-67.2026.8.06.0000 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: A. G. de S. S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Habeas Corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622427-89.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Raimundo Nonato de Sousa Rodrigues

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622497-09.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Evanildo da Silva Bernardino

Paciente: Carlos Henrique Lemos da Silva

Advogado: Evanildo da Silva Bernardino

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622729-21.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PENTECOSTE

Impetrante: Adv. Paulo Landim de Macêdo Neto

Paciente: Carlos Andre Gomes Pinheiro

Advogado: Paulo Landim de Macêdo Neto

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pentecoste

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623395-22.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Anderson Gondim do Nascimento

Paciente: Jeane Campos Santana

Advogado: Anderson Gondim do Nascimento

Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Anderson Gondim do Nascimento, OAB/CE nº 46.488, bem como a representante do Ministério Público.

08-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623527-79.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Anderson Gondim do Nascimento

Paciente: Rafaela Larissa de Freitas Andrade

Advogado: Anderson Gondim do Nascimento

Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Anderson Gondim do Nascimento, OAB/CE nº 46.488, bem como a representante do Ministério Público.

09-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624164-30.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE NOVO ORIENTE (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Julio César Santana Santos

Impetrante: Adv. Afonso Antonio Crispim Neto

Paciente: J. E. V. de O.

Advogado: Júlio César Santana Santos

Advogado: Afonso Antonio Crispim Neto

Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de N. O.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624193-80.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA

Impetrante: Adv. Kildary Régis Martins

Paciente: Antônia Milena Gadelha de Oliveira

Advogado: Kildary Régis Martins

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaitinga

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624211-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Bruno Icaro Cavalcante Campos

Paciente: I. R. de O.

Advogado: Bruno Icaro Cavalcante Campos

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624473-51.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Piedade Rayelle Albuquerque Sousa Araujo

Paciente: Yago dos Santos Mota

Advogada: Piedade Rayelle Albuquerque Sousa Araujo

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Habeas Corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624265-67.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AURORA

Impetrante: Adv. Antonio Albuquerque Bezerra

Paciente: Oziel Raimundo da Silva

Advogado: Antonio Albuquerque Bezerra

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aurora

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Antonio Albuquerque Bezerra, OAB/CE nº 55.157, bem como a representante do Ministério Público.

14-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623597-96.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ICÓ

Impetrante: Adv. Elisângela Maria Mororó

Impetrante: Adv. Ana Ávila Gonzaga Batalha

Paciente: Antonio Bruno Torquato Rocha

Advogada: Elisângela Maria Mororó

Advogada: Ana Ávila Gonzaga Batalha

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Icó

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623785-89.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Rafael Freitas Mariano de Oliveira

Paciente: E. A. N.

Advogado: Rafael Freitas Mariano de Oliveira

Impetrado: J. de D. do 1 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Habeas Corpus, nos termos do voto da Des. Relatora.”

16-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623975-52.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BARRO (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Maria Neli de Almeida Inocêncio

Paciente: C. L. C.

Advogada: Maria Neli de Almeida Inocêncio

Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de B.

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623980-74.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Francisca Neidiane Henrique dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624055-16.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Adv. José Luiz Pereira de Sousa

Paciente: Brenna Quesia Serafim Nascimento

Paciente: Janiele Pessoa Alves

Advogado: José Luiz Pereira de Sousa

Impetrado: Juiz de Direito do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Sobral

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Habeas Corpus, nos termos do voto da Des. Relatora.”

19-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624259-60.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IPAUMIRIM

Impetrante: Adv. Pablo Roar Justino Guedes

Paciente: José Ricardo da Silva Linhares

Advogado: Pablo Roar Justino Guedes

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipaumirim

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

20-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623498-29.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS

Impetrante: Adv. Francisco César Mariano

Paciente: Kauã Keven Ferreira Maia

Advogado: Francisco César Mariano

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Russas

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Francisco César Mariano, OAB/CE nº 20.991, bem como a representante do Ministério Público.

21–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623824-86.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Francisco Rodney Pinheiro dos Santos

Paciente: Vinicius Lucas Duarte de Brito

Advogado: Francisco Rodney Pinheiro dos Santos

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias – Sede em Maracanaú

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

22–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623890-66.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Francisca Neidiane Henrique dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

23–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623962-53.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Paulo César Jucá Martins

Impetrante: Francisco de Assis Carneiro de Castro

Paciente: Francisco Vítor Oliveira dos Santos

Advogado: Paulo César Jucá Martins

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

24–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624019-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Adva. Isabelle Thais Costa Silva

Paciente: Ricardo Nascimento Silva

Advogada: Isabelle Thais Costa Silva

Impetrado: Juiz de Direito do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito – Sede em Sobral

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

25–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623752-02.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adva. Patrícia Kécia Noronha Santiago Cavalcante

Paciente: J. A. H. F.

Advogada: Patrícia Kécia Noronha Santiago Cavalcante

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623916-64.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Ana Flávia Martins Braga da Silva

Paciente: João Carlos Sousa

Advogada: Ana Flávia Martins Braga da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624152-16.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Francisco Tiago Sales Ferreira

Impetrante: Adv. Nillis Nascimento da Silva

Paciente: H. S. V.

Advogado: Francisco Tiago Sales Ferreira

Advogado: Nillis Nascimento da Silva

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Francisco Tiago Sales Ferreira, OAB/CE nº 44.868, bem como a representante do Ministério Público

28–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624210-19.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Anderson Cardoso Dias de Sousa

Paciente: F. F. dos S. R.

Advogado: Anderson Cardoso Dias de Sousa

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

29–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624352-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Paulo César Jucá Martins

Paciente: Jose Rodrigues de Oliveira

Advogado: Paulo César Jucá Martins

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

30–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624189-43.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Francisco Sérgio Barros Onofre Filho

Paciente: Antonio Lucas dos Santos Barbosa

Advogado: Francisco Sérgio Barros Onofre Filho

Impetrado: Juiz de Direito do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0623059-18.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: David Schejtman

Advogado: Artur Garrastazu Gomes Ferreira

Advogado: Letícia Bittencourt Carvalho Bernardes

Advogado: Natália Scheid Somensi

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

32-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0270360-96.2021.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Francisca Alriza Barbosa dos Santos

Advogado: Pedro Henrique da Cunha Frota

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

33-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0270360-96.2021.8.06.0001/50001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Fernando Lopes Barros

Advogada: Jessica Marques de Melo

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

34-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200851-07.2023.8.06.0293/50000 DA COMARCA DE HORIZONTE

Embargante: Jomiro Pereira de Araujo

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos aclaratórios, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

35-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0017744-94.2022.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Cleyson Silva dos Santos Filho

Advogada: Gleice Kelly Chagas Ferreira

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0283323-34.2024.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Luiz Caio Rodrigues de Aguiar

Advogado: Anderson Rodrigues dos Santos

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

37-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000253-38.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Suscitante: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Suscitado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Réu: Francisco Fábio Albano da Costa Filho

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito negativo de competência para declarar competente o juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza para processamento e julgamento do fato relacionado ao crime de receptação, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

2. PROCESSOS DE PAUTA:

01–CARTA TESTEMUNHÁVEL Nº0025303-97.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Requerente: Ministério Público do Estado do Ceará

Requerido: Davi da Silva Gregorio

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da carta testemunhável, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0201283-89.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE IPU

Recorrente: Raimundo Gomes Bandeira

Advogado: Guilherme Janderson Martins Madeira

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0007574-12.2011.8.06.0175 DA COMARCA DE TRAIRI

Recorrente: José Iran Barbosa de Castro Lima

Advogado: Davi Alexandre Cavalcante Andrade

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0106004-26.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202315-19.2024.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO **(Segredo de Justiça)**

Apelante: B. N. F.

Advogado: Kauê Luna Fontes de Paiva Queiroz

Apelante: R. F. de G.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050695-70.2020.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Adriano Teixeira de França

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

07–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0800467-61.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Bruno Levinski

Apelante: Jucieli Levinski

Advogada: Elisangela Gislete Martins Vieira

Advogado: Monir Ferranti

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051013-82.2020.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS
(Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: A. E. S. S.

Apelado: D. L. S. C.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201797-61.2023.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL
(Segredo de Justiça)

Apelante: E. S. C.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201411-54.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Rafael Ferreira de Castro

Advogado: Taian Lima Silva

Advogado: Bruno Bertiny da Silva Peixoto

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001091-17.2018.8.06.0111 DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA
(Segredo de Justiça)

Apelante: J. C. da S. G.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205329-58.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE HORIZONTE (Segredo de Justiça)

Apelante: R. de S. S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0219377-54.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Wallisson da Cruz da Silva

Advogada: Laiane Mariele da Silva Freire

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0132282-31.2013.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: J. C. A. L.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200363-33.2025.8.06.0115 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Apelante: F. A. M.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0265654-70.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco das Chagas Nogueira da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0224379-05.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Maria Janaira Benicio de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0031257-27.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: D. J. P. de O.

Advogado: Teodorico Pereira de Menezes Neto

Advogada: Rayssa Gomes Mesquita

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201961-70.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE CRATEÚS

Apelante: Henrique Vieira Lopes

Advogado: Francisco Rodrigues do Nascimento

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

20-REMESSA NECESSÁRIA ESTRITO Nº0055494-29.2020.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Aut PL: P. C. do E. do C.

Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.

Investigado: E. P. da C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

21-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8004398-71.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Ariano Bruno Ferreira Feitosa

Advogado: Bruno Sidney Lima Dantas

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

22-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº0785593-23.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Erivando Gouveia do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

23-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200406-20.2025.8.06.0163 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. C.

Advogado: Manoel Teixeira Jorge Júnior

Advogado: Jamile Rodrigues Lima

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

24-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200023-13.2025.8.06.0302 DA COMARCA DE IPAUMIRIM

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Caio Vítor da Silva Braz

Advogado: Wargla Dore Silva

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

25-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0034443-28.2014.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Antonio Rodrigues Terceiro

Recorrido: Carlos Romeirito Alves Peixoto Sousa

Recorrido: Rodrigo Otávio Silva Pinheiro

Advogado: Hallyson Alves de Sousa

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201207-15.2022.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Stefanio Gomes da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204861-68.2024.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

(Segredo de Justiça)

Apelante/Apelado: A. de L. S.

Advogado: José Itamar Evangelista de Almeida

Apelante/Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso Defensivo mas, para negar-lhe provimento e, conheceu do recurso Ministerial para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202851-38.2022.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU

(Segredo de Justiça)

Apelante: R. C. G.

Advogada: Rayanna Cândido Gomes

Advogado: José Weima Almeida de Araújo

Apelada: L. M. S.

Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200620-03.2026.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA
(Segredo de Justiça)

Apelante: S. A. M. S. L.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: P. A. S. L. J.

Apelado: R. A. M. S. L.

Advogada: Tatiana Mara Matos Almeida

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0236341-30.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Danilo Sousa de Oliveira

Advogado: Francisco Magno Silva Oliveira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0207499-27.2024.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Apelante: J. D. R. P.

Advogado: Breno Tavares Arraes

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0055129-68.2021.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Apelante: V. L. N. do N.

Advogado: Jean Pierre Couto Emericiano

Apelado: M. P. do E. do C.

Apelado: A. F.

Advogado: Tomás Guillermo Polo

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206313-08.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Apelante: Paulo Cesar Fernandes da Silva Cordeiro

Advogado: Arthur Nogueira Martins

Advogada: Antonia Hemily dos Anjos Oliveira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0054733-75.2020.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Rayelli Santos de Morais

Advogada: Luiza Rosa Oliveira Lima

Apelante: Antonio Witalo Silva Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200960-58.2024.8.06.0043 DA COMARCA DE BARBALHA

(Segredo de Justiça)

Apelante: R. G. P.

Advogado: José Lair de Sousa Mangureira

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000387-07.2019.8.06.0131 DA COMARCA DE MULUNGU

Apelante: José Bruno da Silva Sousa

Advogado: Francisco Rodrigues do Nascimento

Apelante: Francisco Alan Soares Lessa

Advogado: Francisco Alves Moreira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0234335-16.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Allan Robert Alfred Felix Amsler

Advogado: Marcos Igor Morais Ponte

Advogado: Raymundo Nonato da Silva Filho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0217107-57.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Rodrigo da Silva Sousa

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

39-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201171-27.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE CANINDÉ

(Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: A. B. F.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

40-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202240-69.2024.8.06.0300 DA COMARCA DO EUSÉBIO

Apelante: Mikael da Silva Lima

Advogado: Mauro Júnior Rios

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

41-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200761-18.2022.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Eranildo dos Santos França

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200155-24.2022.8.06.0125 DA COMARCA DE MISSÃO VELHA

Apelante: Josilanio da Silva Teixeira

Advogado: João Bruno Tavares Lacerda

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0013584-73.2013.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ

Apelante: Joao Anastacio Magalhaes Filho

Advogado: Lenise Leme Borges Barros

Advogado: Aldo José Rosolem

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000588-92.2018.8.06.0176 DA COMARCA DE UBAJARA

Apelante: Jailson Augusto Portela

Advogado: Henrique de Paula Machado

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Henrique de Paula Machado, OAB/CE nº 19864A, bem como a representante do Ministério Público.

45-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0226959-08.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Antonia Jardenia Castro do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

46-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0284069-33.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Joao Yan Escocio Barbosa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

47-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0219895-44.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Graziel dos Santos Ferreira

Advogada: Lorena Nunes de Freitas Sousa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

48-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0228717-22.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: José Robério Mendes Braga Júnior

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

49-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0274644-45.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Rafael Nascimento de Lima

Apelante: Mateus Cavalcante de Amorim

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

50-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000580-56.2008.8.06.0115 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

Apelante: Raimundo Emilson Lima da Costa

Apelante: Julio Cesar de Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

51-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205651-78.2023.8.06.0293 DA COMARCA DOE CANINDÉ

Apelante: Francisco Joacir Correia da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

52-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0217969-28.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Cleyton Alves da Costa

Advogada: Caroline Medeiros Pinheiro

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

53-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010095-45.2024.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Francisco Romulo Soares de Almeida

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

54-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0258821-02.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: José Leandro Santos Ferreira

Advogado: Marcos Fonseca de Almeida

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso de Apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

55-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200133-16.2022.8.06.0076 DA COMARCA DE FARIAS BRITO (Segredo de Justiça)

Apelante: R. S. M.

Advogado: José Hécio Simplicio

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

56-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0240215-52.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Thiago Pacheco Galpino

Advogado: Manuel Micias Bezerra

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

57-MANDADO DE SEGURANÇA Nº0215091-33.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: E. F. de S.

Advogada: Ilana Sarielly Zanotto Rodrigues

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Terceiro: P. G. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a segurança requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

58-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº0010213-81.2020.8.06.0144 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Leonardo Cavalcante dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

59-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203749-75.2023.8.06.0298 DA COMARCA DE ACARAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: W. B. da S. R.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

60-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203454-81.2023.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: E. M. P. L.

Advogada: Victória Araújo Acosta

Advogada: Sandy dos Reis Silva

Advogada: Luíza Oliveira Martins

Apelado: P. H. S. de S.

Advogado: Pedro Henrique Silva de Sousa

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da apelante Dra. Victória Araújo Acosta, OAB/SP nº 445.657, bem como o apelado Dr. Pedro Henrique Silva de Sousa, OAB/CE nº 50.693. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos.

61-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200980-51.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE MILAGRES

Apelante: Paulo Bezerra Barbosa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

62-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206656-04.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: F. M. V.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

63–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0015658-35.2018.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: J. M. V. de S.

Advogado: Talvane Robson Mota de Moura

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

64–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205152-26.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE URUBURETAMA (Segredo de Justiça)

Apelante: G. S. O. F.

Advogado: José Cristiano Vasques da Silva

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

65–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202774-04.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE CANINDÉ (Segredo de Justiça)

Apelante: F. W. N. A.

Apelante: P. H. N.

Apelante: B. N. dos S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

66–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001601-70.2019.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: V. F. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

67–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201757-26.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Apelante: Paulo Henrique Mota de Almeida

Advogado: Anderson Silva Costa

Apelante: Samuel Rodrigues Gonçalves

Advogado: Taylison Renner Silva Novaes

Advogado: Francisco Tadeu de Oliveira Costa Filho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

68–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050956-49.2021.8.06.0096 DA COMARCA DE IPUEIRAS (Segredo de Justiça)

Apelante: R. de P. R.

Advogado: Sebastião Gomes Matos Neto

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Sebastião Gomes Matos Neto, OAB/CE nº 24.520, bem como a representante do Ministério Público.

69–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0153800-76.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Marcelo Cavalcante da Silva

Advogado: José Sérgio Barbosa Ângelo

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

70–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0028402-75.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: N. S. S.

Advogado: Carlos Roberto de Araújo Farias

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

71–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203381-81.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Isaías Ariel Damasceno da Conceição

Advogada: Anna Virgínia Pereira Portelada Lemos de Freitas

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

72–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0006219-25.2013.8.06.0133 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: A. do N. C.

Advogado: Vicenth Bruno Lima Scarcela

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

73–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0145384-56.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Antônio José Gomes de Arimatea

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

74-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200635-62.2022.8.06.0299 DA COMARCA DE TAUÁ (Segredo de Justiça)

Apelante: A. V. N.

Advogado: Luciano Araújo Lima

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

75-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201931-14.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE URUBURETAMA

Apelante: Iago Inácio Farias

Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

76-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0222280-62.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Daniel Guimarães da Costa

Apelante: Cristiano José de Sousa Clemente Filho

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

77-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204317-78.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: H. E. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

78-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200169-95.2024.8.06.0041 DA COMARCA DE AURORA (Segredo de Justiça)

Apelante: C. A. de S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

79–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0002341-96.2018.8.06.0075 DA COMARCA DO EUSÉBIO

Apelante: Wedeson de Castro Melgaço

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

80–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203183-49.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE MILAGRES

(Segredo de Justiça)

Apelante: C. A. M.

Advogado: Cícero Kléblio Coelho Saraiva

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

81–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001375-05.2019.8.06.0074 DA COMARCA DE CRUZ

(Segredo de Justiça)

Apelante: E. C. dos S.

Advogado: Filipe Brayan Lima Correia

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

82–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0158392-03.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Wenderson Braga dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

83–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0177563-43.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Liliane Gomes Vieira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

84–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200694-72.2023.8.06.0054 DA COMARCA DE CAMPOS SALES (Segredo de Justiça)

Apelante: D. D. dos S.

Advogado: João Bruno Tavares Lacerda

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

85–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0055368-72.2021.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Apelante: C. F. M. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

86–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0223674-07.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Lucas Soares Braga

Apelado: Mateus Lourenco Braga

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

87–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201151-17.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE MASSAPÊ

Apelante: Jose Armando Nunes Fernandes

Apelante: Rodrigo Teixeira de Aguiar

Advogado: Matheus Andrade Magalhães

Advogado: Icaro Matheus Caetano Rodrigues

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

88–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050202-36.2021.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ

Apelante: Allan Sena Cunha

Advogado: Marcelo Rodrigues da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

89–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204177-59.2023.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Apelante: I. L. M.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

90–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0108351-58.2015.8.06.0112 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Apelante: J. dos S. S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

91–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0219101-23.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Vitor Sousa de Freitas

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." A Exma. Desa. Vanja Fontenele Pontes emitiu Declaração de Voto contrário.

92–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0013872-32.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Sophia Vitória Magalhães da Silva

Advogado: Francisco Valdone Anchieta Arrais

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

93–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0003994-39.2015.8.06.0108 DA COMARCA DE JAGUARUANA

Apelante: Francisco Pereira da Silva Junior

Advogado: Micarton Antônio Pereira Barbosa

Advogado: Marcos de Almeida Loiola

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

94–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202249-39.2024.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO
(Segredo de Justiça)

Apelante: F. W. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

95–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0096954-42.2015.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIRAZ

Apelante: Joel Felicio dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

96-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051276-32.2021.8.06.0086 DA COMARCA DE HORIZONTE (Segredo de Justiça)

Apelante: F. F. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Fortaleza/CE, 26 de maio de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 30 (trinta) Habeas Corpus Criminal, 06 (seis) Embargos de Declaração Criminal, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 03 (três) Agravos de Execução Penal, 06 (seis) Recursos em Sentido Estrito, 01 (um) Mandado de Segurança Criminal, 01 (uma) Carta Testemunhável, 01 (uma) Remessa Necessária Criminal e 84 (oitenta e quatro) Apelações Criminais, totalizando 133 (cento e trinta e três) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

ADIADO:

01 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0200083-55.2026.8.06.0300** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 02 de junho de 2026.

02 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0246425-90.2022.8.06.0001** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 02 de junho de 2026.

PEDIDO DE VISTA:

01 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0050745-98.2021.8.06.0100** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes, após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

REGISTROS/CONSIGNAÇÕES

PRESENTES:

Foi realizado voto de felicitações ao Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, em razão do seu aniversário no dia 25 de maio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17:15 horas, do que para constar eu, José Leandro de Paula Moraes, matrícula 40577, digitei a presente ata. Subscribo e assino: _____

Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal.
Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal